



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região PR/SC

PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação do CRT-04

Período 2019 - 2020

(Versão Beta)

“A criatividade é pensar coisas novas. A inovação é fazer coisas novas.”

Theodore Levitt

GESTÃO 2019-2022

Presidente

Técnico em Eletrônica Waldir Aparecido Rosa

Vice-Presidente

Diretor Administrativo

Técnico em Edificações Lino Gilberto da Silva

Diretor Financeiro

Técnico em Eletrotécnica Alexandre Bitencourt Duarte

Diretor de Normas e Fiscalização

Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado Alexandre Fernandes Santos

Equipe de PDTI

Marília Raquel Pena Bastos

Matheus Felipe França de Oliveira Rocha

SUMÁRIO

GESTÃO 2019-2022	3
HISTÓRICO DE VERSÕES	6
ABREVIACÕES	6
APRESENTAÇÃO DO PDTI	7
OBJETIVO DO PDTI	8
ESCOPO DO PDTI	8
PERÍODO DE VALIDADE E MONITORAMENTO	9
DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO DO PDTI/P.E.	9
MVV - MISSÃO, VISÃO E VALORES DA T.I. DO CRT-04	9
PRINCÍPIOS DO CRT-04 PARA O PDTI	10
DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA O PDTI CONJUNTO CFT/CRTs	11
10.1 Estabelecer um modelo de governança de TI no Conselho Federal dos Técnicos Industriais que seja alinhado aos objetivos e às diretrizes estratégicas do Sistema CFT/CRTs e que também seja aderente aos modelos, às normas, aos padrões de referência e às legislações vigentes.	11
10.2 Compor uma equipe Centro de Serviços Compartilhados que integre, em termos qualitativos e quantitativos, as competências e as habilidades necessárias ao atendimento da missão do Sistema CFT e CRTs.	12
10.3 Desenvolver processos, projetos e ações de TI de forma integrada e colaborativa com os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais.	12
10.4 Garantir que o acesso, o tratamento e o armazenamento de informações do CFT/CRTs ocorram em conformidade com as políticas e práticas previstas na legislação.	13
10.5 Manter atualizada, continuamente, a infraestrutura tecnológica (hardware e software) para o pleno desenvolvimento e fornecimento de produtos e serviços de responsabilidade do Centro de Serviços Compartilhados, com qualidade compatível com as necessidades do Sistema CFT/CRTs dos profissionais e empresas registradas.	14
METODOLOGIA APLICADA AO PDTI	15
11.1 Preparação	15
11.2 Diagnóstico	15

11.3 Elaboração	15
SWOT DE TECNOLOGIA DO CRT-04	16
12.1 Análise SWOT de Tecnologia do CRT-04	17
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE T.I. DO CRT-04	18
SISTEMAS E SOLUÇÕES DE TI	19
PLANO DE METAS E AÇÕES	20
ADEQUAÇÕES A LGPD CONJUNTO CFT/CRTs	21
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	21
CONSIDERAÇÕES FINAIS	23

1. HISTÓRICO DE VERSÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
30/11/2020	Versão Beta	Primeira Versão do PDTI do CRT-04 - Conselho Regional dos Técnicos das 4ª Região PR/SC	Equipe do CRT-04
20/02/2021	Segunda Versão	Segunda Versão do PDTI do CRT-04 Conselho Regional dos Técnicos da 4ª Região PR/SC	Equipe do CRT-04

2. ABREVIACÕES

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CFT	Conselho Federal dos Técnicos Industriais
CSC	Centro de Serviços Compartilhados
CRT	Conselho Regional dos Técnicos Industriais
ITIL	Information Technology Infrastructure Library
ISO	International Organization for Standardization
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
SISP	Sistema Integrado de Segurança Pública
SGD	Sistema Gerenciador de Demandas
SWOT	Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats

TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação

3. APRESENTAÇÃO DO PDTI

O Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI) foi elaborado com o objetivo de prover o Conjunto CFT/CRTs de um instrumento diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação, visando atender às necessidades tecnológicas e de informação da autarquia para o período de 2020 a 2022.

Essa versão do PDTI objetiva atender a todas as determinações e legislação aplicada, sendo elaborada de acordo com as necessidades finalísticas do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região - CRT-04 e representa um instrumento importante para o diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de Tecnologia da Informação do Conselho.

O período de vigência deste PDTI será de dezembro de 2020 até dezembro de 2022, sendo revisado com periodicidade anual pela Equipe de T.I e membros da Comissão do PDTI do CRT-04, com a publicação de novas versões ou conforme entendimento da Diretoria Executiva e membros do Comitê de implementação do PDTI do conjunto ou ainda de novas necessidades de recursos e processos.

4. OBJETIVO DO PDTI

O objetivo do plano diretor de tecnologia da informação é garantir que todas as áreas de TI (incluindo diagnósticos, habilidades, capacidades, hardware, software, redes e sistemas de informação) executem seus planos operacionais. Infraestrutura e recursos humanos, além de aplicar medidas estratégicas e operacionais de acordo com suas necessidades. A aplicação destas medidas, transforma e soluciona demandas setoriais do Conselho gerando um retorno de valor das ações implantadas.

O PDTI não é apenas acompanhado pelo progresso tecnológico, mas também se compromete a promover o desenvolvimento de ferramentas que possibilitem à equipe técnica do Conselho de Técnicos Industriais associar a tecnologia da informação ao seu dia a dia, especialmente no uso de inteligência artificial e novas tecnologias.

5. ESCOPO DO PDTI

As orientações e definições do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, afetam diretamente o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e os onze Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais, que utilizam os sistemas definidos na resolução CFT 38 e os profissionais da área técnica industrial, devendo, desta maneira, ser um planejamento pautado em ações para atender às necessidades avaliadas e priorizadas no planejamento do CRT-04. As diretrizes para a realização das ações definidas no PDTI são de responsabilidade da Equipe de T.I. do CRT-04 e membros do comitê do PDTI, envolvendo assim todo conjunto CFT/CRTs, devendo as demais estruturas dos CRTs e do CFT contribuir com informações para sua execução e monitoramento.

6. PERÍODO DE VALIDADE E MONITORAMENTO

A validade deste PDTI tem início em dezembro de 2020 e contempla as ações e metas até o final de dezembro de 2022. As ações, metas e resultados serão monitorados pela equipe de T.I. do CRT-04 e membros do comitê de PDTI do conjunto CFT/CRTs. Sendo essa a primeira versão do documento para o Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região PR/SC.

7. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO DO PDTI/P.E.

Considerando o Planejamento Estratégico traçado pelo CRT-04, e verificando a necessidade de uma organização das atividades necessárias à execução dessas decisões para implantação da Tecnologia da Informação dentro do Conselho, foi traçado um levantamento setorial multidisciplinar com as principais demanda onde a tecnologia poderá ser um alicerce e facilitador daquela necessidade. Levando em conta os objetivos e plano de ação elaborado pelo Planejamento Estratégico do CRT-04 foi possível identificar as formas de como o PDTI será incorporado e aplicado de acordo com a visão organizacional do Conselho.

8. MVV - MISSÃO, VISÃO E VALORES DA T.I. DO CRT-04

MISSÃO DA T.I. DO CRT-04			
Planejar, coordenar e executar soluções em tecnologia da informação, de forma a contribuir para o desenvolvimento institucional, estratégico e social do CRT-04.			
VISÃO DA T.I. DO CRT-04			
Ser referência na viabilização de soluções de tecnologia da informação.			
VALORES DA T.I. DO CRT-04			
Alinhamento Estratégico	Excelência em T.I.	Ética	Cooperação

9. PRINCÍPIOS DO CRT-04 PARA O PDTI

O CRT-04 como organização que adota a Gestão por Competência e Política de Qualidade, tem como intuito com a confecção e utilização do PDTI promover o desenvolvimento dos técnicos industriais, primando pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando como fator de proteção da sociedade. Desta forma, as diretrizes para alcance e aplicação do PDTI para retorno a sociedade e melhor prestação de serviços ao profissional, tem os seguintes pontos:

- Promover a capacitação e a valorização dos colaboradores, estimulando o crescimento pessoal e profissional, visando habilitá-los ao desenvolvimento de suas atividades.
- Assegurar a melhoria contínua e a otimização dos processos internos, promovendo a excelência nos serviços e a satisfação dos clientes internos e externos, por meio da gestão da qualidade.
- Aprimorar canais de comunicação, estimulando a gestão e a disseminação da informação e do conhecimento, visando atender às necessidades da instituição.
- Promover, com eficiência, ações direcionadas ao registro, à fiscalização, à normatização e ao desenvolvimento.
- Utilizar e aplicar os recursos de tecnologia atentos ao princípio de economicidade e inovação.
- Utilização da Tecnologia como diferencial competitivo do CRT-04, prezando o retorno à sociedade pelos serviços prestados.

Este PDTI tem como princípio contribuir para alcance dos objetivos e diretrizes acima mencionados e, para isso, está fundamentado no seguinte compromisso: Consolidar o CRT-04 como um Conselho pautado para a Tecnologia da Informação na excelência ao serviço prestado para o profissional e sociedade.

Para que o Planejamento Estratégico do Sistema CFT/CRTs atinja o seu objetivo no triênio 2020 a 2022, o Centro de Serviços Compartilhados oferecido

pelo CFT aos demais CRTs deve investir nas práticas mais qualificadas de Tecnologia da Informação, como foco na melhoria de sua organização e de suas atividades para assim apoiar e sustentar as metas e objetivos estratégicos do Conjunto CFT/CRTs.

O alinhamento dessas metas e objetivos resultam no presente Plano Diretor de Tecnologia da Informação do CRT-04 de 2020 a 2022.

10. DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA O PDTI CONJUNTO CFT/CRTs

Apresentamos neste PDTI do CFT 2020 a 2022 as diretrizes e suas estratégias associadas, devidamente alinhadas ao Planejamento Estratégico do Sistema CFT/CRTs e as funções do Centro de Serviços Compartilhados.

10.1 Estabelecer um modelo de governança de TI no Conselho Federal dos Técnicos Industriais que seja alinhado aos objetivos e às diretrizes estratégicas do Sistema CFT/CRTs e que também seja aderente aos modelos, às normas, aos padrões de referência e às legislações vigentes.

Estratégias Associadas:

- Definir, validar e institucionalizar os processos fundamentais de governança de TI, baseados em ISO, ABNT, COBIT e ITIL, para o atendimento dos objetivos estratégicos do Sistema CFT/CRTs;
- Implantar um processo de avaliação de desempenho e de resultados dos processos, dos projetos e das ações de TI do Centro de Serviços Compartilhados;
- Definir, validar e institucionalizar procedimentos e critérios para orientar a contratação de produtos e serviços de TI previstos em resoluções ou nos programas do ITIL Centro de Serviços Compartilhados;
- Adequar a estrutura organizacional de TI do CFT ao modelo de governança de TI;

- Definir projetos e ações gerenciais para atender às necessidades de informação priorizadas.
- Apoiar as ações de gestão da informação e do conhecimento do CFT e CRTs.
- Estabelecer a gestão da inovação como requisito na área de TI do CSC e do CRT-04.

10.2 Compor uma equipe Centro de Serviços Compartilhados que integre, em termos qualitativos e quantitativos, as competências e as habilidades necessárias ao atendimento da missão do Sistema CFT e CRTs.

Estratégias Associadas:

- Adequar-se às competências necessárias ao Centro de Serviços Compartilhados do CFT para gerenciar e executar os processos de TI.
- Implementar mecanismos que permitam o desenvolvimento da equipe técnica do Centro de Serviços Compartilhados nas competências fundamentais de TI.
- Criar um ambiente facilitador ao intercâmbio e à troca de conhecimento sobre as tendências, as estratégias, as políticas, as práticas, as metodologias e as tecnologias da área de TI do Centro de Serviços Compartilhados institucionalizadas no âmbito do Conselho Federal dos Técnicos industriais
- Aprimorar a gestão de pessoas necessárias às evoluções previstas no Centro de Serviços Compartilhados.
- Promover a cultura de inovação e aprendizagem contínua no Centro de Serviços Compartilhados.
- Aperfeiçoamento das qualificações profissionais dos integrantes da equipe do Centro de Serviços Compartilhados através de cursos e certificações;

10.3 Desenvolver processos, projetos e ações de TI de forma integrada e colaborativa com os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais.

Estratégias Associadas:

- Promover a integração dos sistemas de informação utilizados pelo Sistema CFT/CRTs através do Centro de Serviços Compartilhados.
- Definir, de forma integrada e colaborativa, os processos, os padrões e as arquiteturas tecnológicas a serem utilizados no desenvolvimento de

sistemas necessários aos serviços do Centro de Serviços Compartilhados

- Implementar mecanismos que favoreçam um trabalho integrado e colaborativo no atendimento às demandas de TI.
- Definir e estabelecer o processo padrão de desenvolvimento de software e os processos de gestão, de forma integrada e colaborativa com os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais para atender os serviços do Centro de Serviços Compartilhados.
- Promover o desenvolvimento de sistemas de informação, de forma integrada e colaborativa e em conformidade com os processos e os padrões estabelecidos.
- Definir, validar e estabelecer o processo de integração de dados e informações, para apoiar a tomada de decisões pela alta direção do CFT.
- Apoiar as ações de melhoria do portal e da intranet do CFT.
- Estimular a adoção de metodologias que assegurem a padronização, integração e agilidade no processo de implementação de soluções de TIC.
- Modelar processos de negócio antes de desenvolver soluções de tecnologia e comunicação.
- Aprimorar continuamente a comunicação e integração da TI com as áreas finalísticas do CFT.
- Manter os processos internos de TIC mapeados, formalizados, mensurados e otimizados.

10.4 Garantir que o acesso, o tratamento e o armazenamento de informações do CFT/CRTs ocorram em conformidade com as políticas e práticas previstas na legislação.

Estratégias Associadas:

- Garantir a Segurança da Informação e das Comunicações.
- Garantir a Confidencialidade, Disponibilidade e a Integridade da Informação.
- Garantir que as ações de desenvolvimento de sistemas estejam em conformidade com as normas de Segurança da Informação.
- Definir e estabelecer uma Política de Segurança da Informação e Normas internas que contemple o acesso, o tratamento e o armazenamento das informações do CFT e dos dados dos sistemas de Registro CFT/CRTs no âmbito dos serviços do Centro de Serviços Compartilhados.

- Desenvolver, aperfeiçoar e integrar os bancos de dados visando contribuir para coleta, organização, conservação e disponibilização de informações relacionadas aos profissionais e empresas registradas no SINCETI.
- Prover suporte tecnológico visando apoiar o gerenciamento e a proteção das propriedades intelectuais do CFT.
- Definir, validar e estabelecer os processos fundamentais de segurança da informação.
- Adequação dos processos de tratamento de dados à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

10.5 Manter atualizada, continuamente, a infraestrutura tecnológica (hardware e software) para o pleno desenvolvimento e fornecimento de produtos e serviços de responsabilidade do Centro de Serviços Compartilhados, com qualidade compatível com as necessidades do Sistema CFT/CRTs dos profissionais e empresas registradas.

Estratégias Associadas:

- Garantir a melhoria contínua da infraestrutura de TI do CFT e atendimento dos serviços do Centro de Serviços Compartilhados.
- Planejar os investimentos em hardware e software seguindo políticas, diretrizes e especificações definidas pelas resoluções do CFT, pela legislação vigente e nos programas e serviços do Centro de Serviços Compartilhados.
- Adequar a infraestrutura de TI do CFT e dos serviços do Centro de Serviços Compartilhados, garantindo o desempenho e o acesso aos serviços conforme os padrões definidos.
- Promover a renovação contínua da infraestrutura de TI necessária ao funcionamento do CFT e dos serviços do Centro de Serviços Compartilhados, em termos de hardware e software, conforme os padrões definidos em Plano de Trabalho.
- Garantir que as configurações de hardware e software estejam em conformidade com os padrões homologados pelo Centro de Serviços Compartilhados.
- Prever dentro dos programas em andamento no Centro de Serviços Compartilhados, a contratação de empresas especializadas em infraestrutura de TI por meio de licitação.

11. METODOLOGIA APLICADA AO PDTI

A elaboração deste documento foi baseada no PDTI do CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais e também no “Guia de PDTI do SISP - versão 2.0 beta” desenvolvido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal da República Federativa do Brasil. Esta metodologia aplicada para o PDTI consiste em três fases principais: Preparação, Diagnóstico e Elaboração.

11.1 Preparação

- Definição do período de abrangência;
- Definição da equipe de elaboração ser multidisciplinar do CRT-04;
- Composição do Comitê de Implementação de PDTI e LGPD no conjunto CFT/CRTs com membro do CRT-04 participante deste Comitê;
- Reuniões de membros do Comitê juntamente com demais equipes de outros CRTs e do CFT;
- Identificação das estratégias do CRT-04 de acordo com o Planejamento Estratégico;
- Alinhamento das diretrizes de T.I. com o CFT;

11.2 Diagnóstico

- Análise da estrutura organizacional do CRT-04 para implantação da TI;
- Identificação das necessidades de TI do Conselho de acordo com levantamentos realizados na fase de preparação do PDTI;
- Realização da Análise SWOT;

11.3 Elaboração

- Definição do Plano de Ações alinhado com o conjunto CFT/CRTs e CSC;
- Definição do responsável pelo PDTI no CRT-04;
- Elaboração da Minuta do PDTI;
- Aprovação da Minuta do PDTI;

- Publicação do PDTI;

12.SWOT DE TECNOLOGIA DO CRT-04

O PDTI identifica os meios necessários (estruturas, processos, recursos humanos e materiais) e planeja a sua implementação nos níveis estratégicos e táticos, de forma a contemplar o desenvolvimento institucional esperado para os próximos anos.

Como passo inicial para o diagnóstico e aprimoramento do PDTI, foi elaborada uma Matriz SWOT para dar uma visão dinâmica e precisa sobre as necessidades de Tecnologia dentro do CRT-04.



Fonte: Elaboração própria.

12.1 Análise SWOT de Tecnologia do CRT-04

Após criação da SWOT do setor de Tecnologia, foi realizada a Análise SWOT para traçar possíveis estratégias a serem adotadas.

<p>FATORES INTERNOS</p> <p>FATORES EXTERNOS</p>	<p>FORÇAS (S)</p> <p>SINCETI Servidor de Backup Disponibilidade Financeira para recursos de TI Acesso a Rede com compartilhamento de documentos</p>	<p>FRAQUEZAS (W)</p> <p>Instabilidade no E-mail Corporativo Limitação de Espaço físico Falta de Segurança na Rede local dos escritórios Déficit em segurança de dados</p>
<p>OPORTUNIDADES (O)</p> <p>Alinhamento com outros CRTs para implementar o PDTI Implementação de nuvem corporativa Implementação de sistema de segurança de dados nos escritórios Capacitação na área de Tecnologia Novas Tecnologias para aprimoramento do trabalho</p>	<p>ESTRATÉGIAS (SO)</p> <ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor alinhado com todo sistema CFT/CRTs Otimização do Backup através de Nuvem Corporativa Utilização dos recursos financeiros para ampliação das plataformas de trabalho e WorkFlow 	<p>ESTRATÉGIAS (WO)</p> <ul style="list-style-type: none"> Utilização da Nuvem Corporativa para armazenamento dos E-mails corporativos Realização de uma infraestrutura de Rede atendendo a LGPD para proteção das Redes dos escritórios
<p>AMEAÇAS (T)</p> <p>Dinamicidade das Tecnologias Mudanças na Legislação de Tecnologias para Conselhos Profissionais</p>	<p>ESTRATÉGIAS (ST)</p> <ul style="list-style-type: none"> Aprimoramento no SINCETI Utilização dos Softwares ERPs para dinamicidade dos processos internos 	<p>ESTRATÉGIAS (WT)</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliação da estrutura de rede e armazenamento com os novos escritórios Constante reuniões das Equipes dos PDTIs para acompanhar a dinamicidade legislativas e normatizadoras

Fonte: Elaboração Própria..

Análise SWOT de Tecnologia direciona para onde as Estratégias do Conselho devem seguir e Análise da Matriz dão uma visão horizontal das necessidades que o Conselho tem em Tecnologia e que darão base para o plano de ações em T.I. para o CRT-04.

13. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE T.I. DO CRT-04

Um marco histórico importante foi a Lei nº 5.524/1964 e o Decreto-Lei nº 90.922/1982 que estabeleceram que os técnicos industriais só podem exercer suas atividades depois do respectivo registro em Conselho Profissional.

Em 27 de março de 2018, ocorreu a sanção da Lei nº 13.639, que criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e os respectivos Conselhos Regionais.

Importante destaque se deu também no dia 9 de janeiro de 2019, com o resultado da primeira eleição da Diretoria Executiva e consequente posse para o exercício do primeiro mandato. Posteriormente, no dia 14 de junho de 2019 houve a primeira Plenária do Conselho com a posse dos 24 Conselheiros e seus respectivos Suplentes.

Por fim, no dia 7 de maio de 2019, iniciaram-se as atividades do Conselho na Sede em Florianópolis e no dia 1 de julho de 2019, na Regional em Curitiba, objetivando atender com eficiência e efetividade os estados de Santa Catarina e Paraná, pertencentes à 4ª Região.

O CRT-04 atualmente possui apenas um encarregado para TI, o que não permite atender todas as demandas tecnológicas de forma imediata e totalmente eficiente. Está previsto no Planejamento Estratégico do Conselho a estruturação deste setor, devido a importância estratégica e organizacional da tecnologia para funcionamento do CRT-04.

Encontra-se em andamento a ampliação da equipe interna de TI e também da contratação de consultorias especializadas para adequação da tecnologia para o conjunto CFT/CRTs.

14. SISTEMAS E SOLUÇÕES DE TI

O CRT-04 utiliza desde sua criação a base do CFT, que é oriunda da migração do sistema CONFEA/CREA, sob gerenciamento de empresa fornecedora de licença de uso do sistema, contratada por meio de processo licitatório, Technotech Sistemas. O sistema SINCETI, é de responsabilidade do Centro de Serviços Compartilhados, segundo a resolução 38 do CFT. Propondo a manutenção, correção, desenvolvimento e aperfeiçoamento que venham a garantir a segurança dos dados desta base do sistema CFT/CRTs.

Na lista abaixo, é possível elencar os sistemas e equipamentos utilizados pelo CRT-04 no presente momento.

TEMA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	SINCETI - Sistema de Informação dos Técnicos Industriais	1	R\$441,22	R\$5.294,64
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	Pacote MS OFFICE e Windows	28	x	R\$11.580,84
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	Implanta	x	R\$5.020,00	R\$60.240,00
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	Antivírus	15	x	R\$2.200,00
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	Nuvem Corporativa	x	x	R\$7.746,48
INFRAESTRUTURA	Computadores Desktop DELL Optiplex 5070, Optiplex 7070 e Microcomputador Dell Vostro 3470	16	x	R\$76.194,02
INFRAESTRUTURA	Notebooks ThinkPad E490	6	x	R\$31.080,00
INFRAESTRUTURA	Notebooks DELL Latitude 5490	2	R\$7.580,00	R\$15.160,00

INFRAESTRUTURA	Link de Internet Dedicada	x	R\$990,00	R\$11.880,00
INFRAESTRUTURA	Impressoras	x	x	R\$5.000,00

15. PLANO DE METAS E AÇÕES

A partir da SWOT e dos levantamentos feitos pelos encontros de adequação do PDTI pelo conjunto CFT/CRTs, é possível propor metas associadas estabelecidas no Plano de Metas e Ações a fim de atender as necessidades identificadas pela matriz SWOT.

A listagem a seguir, consegue contextualizar as principais aquisições futuras para o Conselho a fim de adequar e aumentar a eficiência dos processos internos.

ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	PRAZO DE AQUISIÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO
Convênio Junta Comercial e Receita Federal	R\$0,00	Anual
Capacitação em cursos de qualificação de tecnologia	R\$0,00	Anual
Banco de Talentos CRT-04	R\$8.400,00	Anual
Contratação de Consultoria em Segurança de Dados	R\$0,00	Anual
Implementação da LGPD no CRT-04	R\$0,00	Anual
Adequações de Máquinas e Equipamentos para INFRANET	R\$0,00	Anual

O Plano de Metas acima, é o passo inicial do CRT-04 para uma adequação e implementação da Tecnologia da Informação de forma eficiente e eficaz em toda esfera administrativa do Conselho.

16. ADEQUAÇÕES A LGPD CONJUNTO CFT/CRTs

Com a vigência da nova Lei Geral de Proteção de Dados firmada pela Lei 14.010/20, considerando as sanções que entrarão em vigor a partir de 1º de agosto de 2021, o conjunto CFT/CRTs visou antecipar as adequações para a nova legislação, montando um Comitê Nacional de Implementação da LGPD. Este Comitê multidisciplinar, vêm se reunindo semanalmente visando adotar as melhores políticas para atender a toda normatização necessária. Este processo iniciou-se em outubro deste ano, e prevê a implementação contínua aos regramentos ao longo de 2021.

17.DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

PDTI do CFT 2020 – versão 1.0 e 2.0

PDTI do CFT 2019

PDTI do CRT-SP 2020

PDTI do SISP 2.0

PDTI - Plano Diretor de TI | CAU/RS

PDTI CFC.

PDTI - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE (GDF)

PDTI – EMSPU

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PDTI é um documento que dá ao CRT-04 o norte de como irá realizar o planejamento de ações para os próximos anos, visando melhorar os processos internos, para alcançar as metas institucionais, trazendo retorno para a sociedade. Uma gestão voltada para inovação, eleva o CRT-04 como um Conselho Profissional que entende a importância da tecnologia, e a utilizará como alicerce para aumento do seu desempenho e eficiência.

Este primeiro planejamento, tem intuito de promover o uso dos recursos disponíveis como um passo inicial para a estruturação do Conselho como expoente de Tecnologia da Informação.

Pela constante mudança de tecnologias e visando o alcance dos objetivos estratégicos do CRT-04, o PDTI passará por revisões e atualizações periódicas durante seu período de vigência. A equipe de PDTI do Conselho prevê uma nova versão deste documento para o primeiro semestre de 2021, prezando pela atualização e implementação da LGPD e regulamento de segurança tecnológica.

O presente Plano Diretor de Tecnologia da Informação foi aprovado na presente data, válido até a publicação de sua próxima versão.

Waldir Aparecido Rosa

Tec. em Eletrônica Presidente do CRT-04